



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação (CPL) realizada para a **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (ENVELOPE nº 01) da **Concorrência Pública nº 004/2017** cujo objeto é a “contratação de empresa prestadora de serviços na área social, para elaborar e implementar o Projeto do Trabalho Social e elaborar e implementar o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias, referentes ao empreendimento de contenção de cheias do Município de Muriaé, Minas Gerais”

Após a análise do envelope contendo a documentação de habilitação (ENVELOPE nº 01) das empresas AMBIENTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA –EPP; ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS; GRADUX; HOLLUS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA; e; URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA. As empresas da Concorrência Pública nº 004/2017 desta Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, a presente Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros que assinam ao final desta Ata, chegaram ao seguinte resultado quanto à habilitação das licitantes:

1. AMBIENTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP

Resultado da análise: INABILITADO

Observações:

Os documentos referentes à proposta de habilitação foi entregue pela licitante sem encadernação e sem numeração.

Item 7.1.3a: Não consta no objeto social da última alteração contratual da licitante o trabalho social exigido no item 7.1.6.1a.

Item 7.1.4a: Os CNAEs apresentados no CNPJ não possuem trabalho social como exigido no item 7.1.6.1a.

Item 7.1.4b: Os CNAEs apresentados no Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal não possuem trabalho social como exigido no item 7.1.6.1a.

Item 7.1.6.1a: Não possui finalidade de trabalho social.

Item 7.1.6.1c: Atende parcialmente. Nos atestados a licitante comprova a elaboração de alguns projetos, programas e planos, não atendendo a todas as exigências. Da mesma forma não foi apresentado comprovação da implementação do projeto, programa e plano exigido no referido item, mas apenas o serviço de gerenciamento e supervisão técnica das atividades desenvolvidas por empresa contratada para execução dos mesmos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2. ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS

Resultado da análise: INABILITADO

Observações:

Item 7.1.5a: Não apresentou o Certificado de Regularidade do Contador.

3. GRADUX

Resultado da análise: INABILITADO

Observações: Item 7.1.5e: O licitante comprova 10% do valor do capital através da integralização, mas não comprovou 10% do valor do patrimônio líquido conforme exigido no edital.

4. HOLLUS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Resultado da análise: HABILITADO

5. SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

Resultado da análise: HABILITADO

6. URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA

Resultado da análise: HABILITADO

7. Sendo estas as considerações e entendimentos expressados pela presente Comissão Permanente de Licitação, o parecer da análise dos documentos de habilitação (FASE 1), da Concorrência Pública SETOP nº 004/2017, é pela **HABILITAÇÃO** das empresas **HOLLUS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**, **SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA** e **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA** pelos fatos e razões acima expostos.

Este é o parecer desta Comissão.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

Pela Comissão Permanente de Licitação

Lidiane Carvalho de Campos

Presidente

Mario Fernando Lucchesi de Carvalho

Membro



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Eriênio Jaderson de Souza

Membro

Talita Oliveira Patry

Membro

Aurélio Dias Moreira

Membro

Rogério Alves Antunes da Silva

Membro

Jerusa Mendes Batista Moreno

Membro

Pela Assessoria Jurídica

Sebastião Espírito Santo de Castro

Assessor Jurídico Chefe da SETOP